



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.360 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 =

“Autoriza o Executivo Municipal a promover a desafetação e outorgar a concessão de uso de uma área de 612,76 M² de patrimônio público municipal registrado sob Matrícula SRI n.º 11.476, constante da Quadra 83 do Setor 68, localizada no Loteamento denominado Residencial Cidade Alta à Rádio Auriflama de Comunicação Ltda; e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,

Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de uma área de 612,76 metros quadrados, do imóvel constante do patrimônio público municipal, registrado sob Matrícula n.º 11.476, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo; reservada ao Sistema de Lazer do loteamento denominado “Residencial Cidade Alta”, localizada na Quadra 83, do Setor 68.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso do imóvel objeto da desafetação de que trata o artigo 1º desta Lei, à Rádio Auriflama de Comunicação Ltda, CNPJ n.º 52.647.880/0001-96, sediada a Rua João Pacheco de Lima, n.º 56-98, Bairro Centro, em Auriflama.

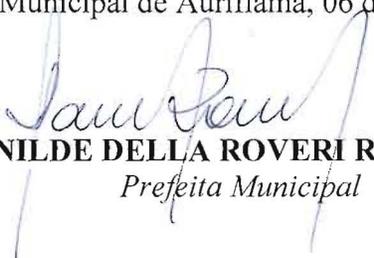
Parágrafo único – Fica dispensada a Licitação para a concessão de uso de que trata este artigo, nos termos da parte final do artigo 17, § 4º, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. Art. 107, § 1º da Lei Orgânica do Município de Auriflama.

Art. 3º - A concessão de uso será feita pelo período de 30 anos, podendo ser renovado por mais 30 anos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 06 de outubro de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI Nº 2.360/2015 FLS. 02X02=

RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor do Depto. da Administração

CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração